

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

**SESSÃO INTERNA | JULGAMENTO FINAL DAS
PROPOSTAS | PARECER TÉCNICO |
AMOSTRAS | CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS
PROPOSTAS DE PREÇO.**

Às **treze** horas do dia **vinte** de **novembro** de **2019**, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de apoio se reuniram para analisar as propostas apresentadas pelas licitantes, após emissão de parecer da área técnica designada para avaliar as amostras solicitadas no âmbito do **Pregão Presencial nº 043/2019** - Registro de Preços objetivando a aquisição de material de limpeza para o Senac/RN.

Conforme registro na ata da sessão, para melhor análise, a área técnica solicitou as amostras dos itens 07, 15, 16 e 17, para emissão de julgamento final sobre as propostas.

Cumpridas as diligências cabíveis, a Comissão passou à análise das propostas, juntamente com o parecer emitido sobre as amostras apresentadas:

Para o item 07:

Objeto: Luva de borracha nitrílica Marca Aprovada: Superpro	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
	01º	L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME	R\$ 3,90	Aprovada
	02º	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP	R\$ 4,46	
	03º	JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	R\$ 6,58	

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e aprovado pela Área Técnica do Senac, estando em conformidade com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu classificar a proposta da empresa **L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME** no valor de **R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)** para o **item 07**.

Para o item 15:

Objeto: Desinfetante líquido concentrado 5l Marca Aprovada: Sevengel	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
	01º	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP	R\$ 64,00	Aprovada
	02º	CAVALCANTE & CIA LTDA. – EPP	R\$ 104,00	Acima do preço

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e aprovado pela Área Técnica do Senac, estando em conformidade com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu classificar a proposta da empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP no valor de **R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais)** para o **item 15**.

Para o item 16:

Objeto: Saco plástico para lixo 100l Marca Aprovada: Tá Limpo	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
	01º	L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME	R\$ 45,50	Aprovada
	02º	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP	R\$ 52,50	
	03º	RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP	R\$ 54,90	

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e aprovado pela Área Técnica do Senac, estando em conformidade com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu classificar a proposta da empresa L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME no valor de **R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** para o **item 16**.

Para o item 17:

Objeto: Saco plástico para lixo 200l Marca Aprovada: Tá Limpo	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
	01º	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP	R\$ 57,00	Reprovada
	02º	L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS - ME	R\$ 57,40	Aprovada
	03º	RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP	R\$ 77,69	

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e reprovado pela Área Técnica do Senac, **conforme parecer anexo**, em razão de não atender as especificações do termo de referência.

Dando continuidade, pela ordem, conforme planilha de lances, está com menor preço a empresa **L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME**, que já tinha convocada a entregar o produto (saco com 100l) da mesma marca, estando em conformidade com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu aceitar e classificar a proposta da empresa L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME no valor de **R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** para o **item 17**.

Registre-se que no dia 23/10/2019, conforme autos do processo, foi solicitada pela empresa **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP** a desclassificação de sua proposta para os **itens 11, 12 e 13**, com a justificativa de que o seu fornecedor teria passado o preço errado, pois as garrafas, no preço cotado, não seriam em inox, como exige o termo de referência.

Após análise, a Comissão entendeu que houve erro material na proposta que maculou a fase de lances para os itens 11, 12 e 13. Isso porque o preço proposto pela empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, bem inferior ao preço de referência, impediu a participação da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA. – EPP na fase de

lances dos itens 11 e 12 e dificultou a redução de preços por parte das participantes JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME, NATAL INOX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP e CAVALCANTE & CIA LTDA. – EPP nos itens 11, 12 e 13.

Desse modo, visando não frustrar o certame para os itens, a Comissão convocou os demais licitantes que ofertaram preços para os itens para uma nova rodada de lances. Porém, a tentativa restou frustrada ante o não comparecimento de participantes interessados na disputa.

Ato contínuo, a Comissão resolveu analisar os preços constantes das propostas apresentadas pelas empresas CAVALCANTE & CIA LTDA. – EPP, JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME e NATAL INOX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP e verificou o que segue:

▪ **Para o item 11:** todas as propostas estão acima do preço estimado de referência, restando o item fracassado.

▪ **Para o item 12:** as propostas das empresas JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME e NATAL INOX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP estão dentro do estimado, restando melhor classificada a proposta da empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME, no valor unitário de R\$ 179,98;

Questionada sobre a necessidade de análise de amostra, a Área demandante dispensou a apresentação argumentando que o Senac/RN já utiliza ou utilizou o produto da marca ofertada.

▪ **Para o item 13:** todas as propostas estão acima do preço estimado de referência, restando o item fracassado.

Por fim, a Comissão, após análise das amostras e diligências, decidiu registrar o resultado final de aceitação e classificação das propostas:

- Item 01: RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, no valor unitário de R\$ 5,15;
- Item 02: RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP no valor unitário de R\$ 6,00;
- Item 03: CAVALCANTE & CIA LTDA. – EPP no valor unitário R\$ 2,95;
- Item 04: CAVALCANTE & CIA LTDA. – EPP no valor unitário R\$ 19,00
- Item 05: CAVALCANTE & CIA LTDA. – EPP no valor unitário R\$ 2,25;
- Item 06: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – EPP no valor unitário R\$ 112,00;
- Item 07: L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME no valor unitário de R\$ 3,90;
- Item 08: L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME no valor unitário de R\$ 3,90
- Item 09: L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME no valor unitário de R\$ 3,90
- Item 10: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP no valor unitário R\$ 2,12;
- Item 11: Fracassado
- Item 12: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME no valor unitário R\$ 179,98;
- Item 13: Fracassado
- Item 15: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP no valor unitário R\$ 64,00;
- Item 16: L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME no valor unitário R\$ 45,50;
- Item 17: L P DA SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – ME no valor unitário R\$ R\$ 57,40.

Em resumo, registre-se que foram fracassados os itens **11 e 13** e deserto o item **14**.

Por fim, classificadas e aceitas as propostas, a Comissão decidiu agendar a data de reabertura da sessão, objetivando a abertura e análise dos envelopes de habilitação das licitantes melhores classificadas, convocando todos os interessados.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu aos presentes, fez a leitura da Ata, para logo em seguida imprimi-la e coletar a assinatura dos membros da Comissão.

Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente

Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão

Juliana Vasconcelos de Medeiros
Membro da Comissão, em substituição.